

## ESTADO DE GOIÁS

### EDITAL DAS ELEIÇÕES SEESVIG GO

Sindicato dos Vigilantes, dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Vigias e Guardas-Noite, Vigilantes Orgânicos e Empregados das Escolas de Formação de Vigilantes e Segurança do Estado de Goiás, (CNPJ 24.885.030/0001-90) O SEESVIG – neste ato representado pelo diretor presidente da Federação Interestadual dos Vigilantes - FITV conforme despacho no Processo de nº0010094-84.2019.5.18.0011 folha 93ab237, e conforme parecer do Ministério Público do Trabalho, folha, 79c0482 e lista de Associados na folha, 502ca8b desse mesmo processo e no mural da entidade, para que o Associado que, por acaso, não estiver na citada lista possa encaminhar atempadamente documentos (holerite e contrato em CTPS) que provem seu vínculo regular com a entidade SEESVIG. Nos termos do art. 45 e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA processo eleitoral abrindo prazo de dez dias para inscrição de chapas, a partir da publicação deste Edital (art. 48), na secretaria da entidade, em sua sede das 8:00 as 18:00 horas, através de requerimento (art. 46, 49 e 53) dirigido ao Diretor da Federação Interestadual dos Vigilantes – FITV, nos termos do Estatuto, com prazo de cinco dias da publicação das chapas concorrentes em mural da entidade para impugnação de candidaturas das chapas conforme art. 56, estando vedado o ingresso de candidatura os Associados que constam no processo TRT-ROT-0010094-84.2019.5.18.0011 folha Num. 9ae19e5. As eleições ocorrerão nos dias 13 e 14 abril de 2023 das 8:00 as 18:00 horas, nas urnas instaladas na sede da entidade, nas mesas coletores itinerantes a critério da Comissão Eleitoral e nas seguintes cidades: Catalão, Itumbiara, Luziânia, Formosa, Caldas Novas, Morrinhos, Ceres, São Luís dos Montes Belos, Cidade de Goiás. Em caso de disputa com mais de uma chapa e a mais votada não alcançar maioria absoluta ou houver empate entre as duas Chapas mais votadas, ocorrerá eleições suplementares nos dias 01 e 02 de maio de 2023, nos mesmos horários e locais. De Brasília (DF) para Goiânia (GO), 15 de fevereiro de 2023.

Presidente da Federação Interestadual dos Vigilantes - FITV

**CELSO ADRIANO GOMES DA ROCHA**

### COMUNICADO

#### A EMPRESA COOPERATIVA HABITACIONAL PARQUE FLAMBOYANT CNPJ: 32.969.352/0001-46

**Convoca** o funcionário Gabriel Freitas Rocha, CTPS 7390244 SÉRIE 0050/GO, a comparecer ao seu local de trabalho no prazo de 3 dias.

## LUZIÂNIA E REGIÃO

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL – SINTRACOM

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio da Região do Entorno do Distrito Federal – SINTRACOM, no uso de suas atribuições legais e estatutária, **CONVOCA** todos os seus integrantes, associados e não associados, participantes da categoria de trabalhadores empregados no comércio atacadista e varejista de móveis e eletro, comércio atacadista e varejista de roupas e calçados; comércio atacadista e varejista de distribuidores de bebidas; comércio atacadista e varejista de carnes frescas e açougues; comércio atacadista e varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, madeira, materiais elétricos e hidráulicos e tintas; comércio atacadista e varejista de materiais óptico, joias, relógios, bijuterias e cine-foto; comércio atacadista e varejista de veículos e de peças e acessórios para veículos e dos concessionários e distribuidores de veículos automotores, comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários e agrícolas, comércio atacadista e varejista de pneus e rodas estabelecidas na região, pertencentes à base intermunicipal de Goiás composta pelos seguintes municípios: Águas Lindas de Goiás, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 03 de Março de 2023, às 13:00 horas em primeira convocação, com a maioria absoluta dos seus integrantes, associados e não sócios e, caso não haja quórum, às 13:30 horas em segunda convocação, com o mínimo de 1/3 (um terço) de membros, associados e não sócios, em sua sede social. Situada na Rua Benedito Pimentel nº 300, Loja 09, Centro, Luziânia-GO, para tratar do seguinte assunto da ordem do dia: a) Análise discussão e aprovação da minuta de reivindicações da CCT 2023/2024 a serem apresentadas aos representantes patronais; b) Pedido de aumento da classe; c) Aprovação da minuta de pauta e reivindicações a serem enviadas para os seguintes Sindicatos Patronais: Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas no Estado de Goiás; Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás; Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferrag. Ferramt. Metalrg. Madeir. Materiais Elétricos e Hidráulicos no Estado de Goiás SINDIMACO-GO; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de Goiás, Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores de Goiás, Sindicato do Comércio Varejista Materiais Ópticos Jóias Relógios Bijuterias e Cine-Foto no Estado de Goiás; Sindicato do Comércio Varejista de Luziânia-GO; d) Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato, para firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Patronais acima mencionados, podendo, inclusive, delegar poderes; e) Autorização para, em caso de malogro nas negociações, ajuizar ação de dissídio e/ou revisão de dissídio coletivo, de natureza jurídica e econômica; f) Bases para o pedido amigável ou judicial; g) Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato, para, em caso de malogro nas negociações, indicar mediador, aceitar ou rejeitar o mediador indicado pelo suscitado, bem como solicitar mediação ao Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho; h) Autorização para os descontos de taxas assistenciais/negociais, em favor do Sindicato da classe; i) Autorização para o Sindicato dos Empregados no Comércio da Região do Entorno do DF – SINTRACOM, ajuizar ações coletivas e individuais, na condição de substituto processual conforme dispositivo legal; m) Delegar poderes e autorização para o Sindicato dos Empregados no Comércio da Região do Entorno do DF – SINTRACOM, ajuizar ações coletivas e individuais de cumprimento de Convenção Coletiva de Trabalho, e Acordos Coletivos ou Individuais de Trabalho; n) Autorização para o Sindicato firmar Acordos Coletivos, com as Empresas representadas pelos Sindicatos acima mencionados; o) outros assuntos gerais da categoria. Alerta ainda que esta instância tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Luziânia-GO 15 de Fevereiro de 2023

**CARLOS ANTÔNIO BARBOSA**  
Presidente

**ESTADO DE GOIÁS****EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS – SICOOB 001/2023**

**GEOLIANO DE SOUZALIMA, Leiloeiro Público Oficial**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG nº 53, autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDICAPA**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, nº 36, quadra 27, lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 115020 e aditivo de prorrogação, nas quais figuravam como **Emitentes e Garantidores Fiduciários Éder José Mesquita**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 964.968.271-68, e sua esposa **Jordana Rayze Xavier de Bastos**, brasileira, inscrita no CPF: 970.430.011-53, faz saber, **por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea (On-line e presencial) do imóvel abaixo descrito**, por meio de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal nº 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital.

**1. LOTE DE LEILÃO ÚNICO:**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Bem:** Lote de terreno nº 02 (dois), da Quadra 02 (dois), situado na Rua Pedro Júlio, Setor Parque das Américas, Nerópolis - GO, com área total de 311,56m<sup>2</sup> (trezentos e onze vírgula cinquenta e seis metros quadrados), medindo 17,38 metros de frente para a Rua Pedro Júlio; 25,70 metros de linha de fundo confrontando com os lotes nº 16 (dezesseis) e 17 (dezessete); 22,02 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 03 (três); e 13,80 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 01 (um). Matrícula 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis Estado de Goiás.

**2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:**

2.1. **Presencial:** (Agência Sicoob em Nerópolis) - Rua Jacinto Ramos, Quadra 20, Lote 7, Botafogo 2, Nerópolis - GO.

2.2. **On-line:** Através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

2.3. 1º Leilão: Disponível no site para lances on-line no período do dia 27/02/2023 às 11h00min até o dia 06/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.4. 2º Leilão: Disponível no site para lances on-line no período do dia 06/03/2023 às 11h30min até o dia 15/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.5. **Os lances na modalidade on-line estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1. desde edital. Iniciando a disputa na modalidade híbrida (on-line e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados neste edital, no site do leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.**

**3. LANCES:**

3.1. 1º Leilão: lance mínimo de R\$ 390.050,00 (trezentos e noventa mil e cinquenta reais).

3.2. 2º Leilão: lance mínimo de R\$ 140.280,05 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

3.3. O valor do 1º (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2º (segundo) leilão corresponde ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do art. 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.

3.4. Caso haja arrematação no 1º leilão, o 2º leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.

3.5. O 2º leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1º leilão.

3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1º ou 2º leilão. O lance é irrevogável e irretroatável.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. À vista – O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária após o encerramento do leilão.

4.2. **Comissão do leiloeiro:** Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser pago À VISTA e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.

4.3. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

**5. INADIMPLÊNCIA:**

5.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (01 dia útil), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso ou ao fiduciante faltoso (no caso do exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:**

6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Para participação on-line no leilão, o interessado deverá após prévio cadastro/ habilitação no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital.

A representação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral. O cadastro/habilitação deverá ocorrer com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado integralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela internet na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade on-line, o interessado deverá observar as datas e horários indicados acima e assumir os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação ao Credor Fiduciário ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade on-line se dará exclusivamente através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), sendo vedado envio por e-mail, telefone ou outros meios de transmissão de informações.

**Continuação...**

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O imóvel será vendido EM CARÁTER "AD CORPUS", a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado acima, sendo que as áreas mencionadas no Edital, Catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese.

7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados da matrícula e/ou informadas neste edital e site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente.

7.4. É assegurado aos devedores fiduciantes, até a data da realização do 2º leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida indicado no item 3.2 acima, somado aos valores correspondentes, mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), o imposto sobre transmissão Inter vivos pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, §2º-B da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances.

7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme o art. 901, §1º do Código de Processo Civil.

7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada no prazo de até 30 (trinta dias), contados do pagamento integral da arrematação.

**8. RESPONSABILIDADES:**

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas daí decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade do fiduciário, até a data de arrematação no Leilão (1º e 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. 8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

**9. FOTOS:**

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, do imóvel a ser apregoado será disponibilizada no site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br). As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física do imóvel são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

**10. INFORMAÇÕES FINAIS:**

10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.

10.2. O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), bem como o Edital na íntegra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924- 9209 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto Federal 21.981 de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente edital de leilão.

10.5. Ficam os devedores Fiduciantes, bem como demais partes contratuais, NOTIFICADOS das designações dos leilões.

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2023.

GEOLIANO DE  
SOUZA  
LIMA:032867377  
39

Assinado de forma  
digital por GEOLIANO DE  
SOUZA  
LIMA:03286737739  
Dados: 2023.02.06  
12:01:02 -03'00'

Geoliano de Souza Lima  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG nº 53

## ESTADO DE GOIÁS

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO Nº. 001/2023 – Autos: 202106000280420 (5967392), 202106000280536 (5967520), 201705000034889, 201806000112845, 202007000231898, 202008000233745, 202008000233969, 202008000233976, 202008000234131, 202008000234151, 202009000237803, 202012000252319, 202102000262348, 202102000262541, 202104000270455, 202104000270646, 202104000270670, 202105000273129, 202105000274319, 202105000274643, 202106000278774, 202106000280204, 202107000286143, 202107000286148, 202107000286149, 202108000288605, 202108000290326, 202108000290916, 202109000292084, 202109000294615, 202109000294678, 202109000294711, 202109000294700, 202109000294734, 202109000296079, 202112000309480, 202110000297107, 202201000315560, 202112000310390, 202204000328809, 202205000337604, 2020030002117120** Diretoria Do Foro da Comarca de Goiânia – GO

### Comissão Especial – Central de Leilão (Decreto 1508/2019)

A Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, instituída pelo Decreto Judiciário nº 1508/2019, presidida pelos juízes de direito **FERNANDO DE MELLO XAVIER** e **EDUARDO TAVARES DOS REIS**, respectivamente nomeados conforme Decreto Judiciário nº 2.713/2019 e 109/2020 no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 123 e 144-A do Código de Processo Penal e das Leis: 9.503/97, 11.343/2006, 13.160/15, 13.105/2015, Resolução 623/2016 CONTRAN, Recomendação CNJ Nº 30, de 10/02/2010 e Provimento de nº 13 de 02 de junho de 2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás, faz saber que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, de forma **ONLINE**, para venda de veículos recuperáveis (circulação), sucatas para reaproveitamento de peças, sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível e sucatas inservíveis destinadas a destruição e reciclagem, conforme ANEXO I, II e III do presente Edital, a ser conduzido pelo senhor **GEOLIANO DE SOUZA LIMA**, Leiloeiro Oficial do Estado de Goiás, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 53, nos termos das condições abaixo especificadas: **1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados de forma ONLINE, através do portal eletrônico [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), podendo os lances, serem ofertados, pela rede mundial de computadores (internet), para os devidamente cadastrados, o encerramento dos demais lotes ocorrerão de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão. **1º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 10h30min até **16 de março 2023 às 10h30min (horário de Brasília)**, quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br). **2º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 15h00min até **16 de março 2023 às 15h00min (horário de Brasília)**, quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br). Ressalte-se que o segundo leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes. **SOMENTE OCORRERÁ 2º LEILÃO PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DO ANEXO I E II.** Condições de Venda: **Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão dos lotes referentes aos ANEXOS I, II e III, ou aquele que der lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação no 2º leilão, somente para os lotes dos ANEXOS I e II.** **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:** **2.1** Os bens a serem leiloados constituem dos lotes discriminados no Anexo I, II e III integrante deste edital, assim como suas respectivas informações disponibilizadas no portal digital [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br). **2.2** Os veículos relacionados nos Anexos I, II e III estão divididos em **03 categorias**, como consta nos Laudos de Vistoria e Avaliação, analisados e aprovados pela Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, assinados por oficiais de Justiça Avaliadores e por Policiais Civil, Perito ad hoc, nos Autos dos respectivos processos. **01 - Veículos recuperáveis (circulação)** são veículos que **PODERÃO** voltar a circular, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO I.** **02 - Sucatas para reaproveitamento de peças e sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível são os veículos que NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, Os veículos que constam no ANEXO II, serão leiloados em 02 (dois) lotes, sendo lote 01 carros e lote 02 motos, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO II.** **03 - Sucata inservível destinada à destruição e reciclagem** são os veículos que **NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, sucatas prensadas (não aproveitáveis), **cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas.** Os veículos que constam no ANEXO III serão leiloados em apenas um lote (LOTE ÚNICO), **CONFORME CONSTAM NO ANEXO III.** **3 - DA VISITAÇÃO:** **3.1** Os veículos poderão ser visitados pelos interessados nos seguintes dias e endereços: **GOIÂNIA – GO no dia 13 de março de 2023, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Rua Vi 02, Lote 07, Conjunto Vera Cruz I –,** Os veículos que se encontram em **ANÁPOLIS-GO, JATAÍ-GO, ITAJÁ-GO e CHAPADÃO DO CÉU-GO, terão suas vistas, respectivamente, para os dias 08, 09 e 10 de março de 2023, o endereço será informado no dia do agendamento. É necessário prévio agendamento através dos telefones (62) 39249209 ou (62) 9 9980-1892, momento que será informado o endereço para visita em Anápolis, Jataí, Itajá e Chapadão do Céu.** **3.2** Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Visitação por imagem, através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), onde serão apresentadas as fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos mesmos. **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** **4.1** Estarão aptos a dar lances, na modalidade **online**, aquele que se cadastrar até 72 horas antes de **09 de março de 2023. AQUELES QUE TIVEREM CRÉDITO SOBRE O VEÍCULO PODERÃO REQUERER A SUA HABILITAÇÃO PARA EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL, SENDO CONSIDERADOS NOTIFICADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** e para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §§ 2º, 3º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **LEIA O EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.TELESIMALEILOES.COM.BR.** Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. **FERNANDO DE MELLO XAVIER**, Juiz de Direito - Presidente da Comissão de Leilão - Veículos da Capital, **EDUARDO TAVARES DOS REIS** Juiz de Direito Presidente da Comissão de Leilão Veículos do Interior.

## ESTADO DA BAHIA

### SINDICATO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA DA BAHIA

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Condomínios Residenciais, Comerciais, Mistos, Flats, Apart Hotéis, em Plantas Horizontais e Verticais de Salvador e da Região Metropolitana da Bahia/SINDCONDOMINIOS/BA, inscrito no CNPJ: 41.754.361/0001-00, com base territorial nos municípios de Camaçari, Candeias, Catu, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz/BA, através do seu representante legal senhor Carolino Salustiano Lopes, portador do CPF: 018.968.575-15, por meio do presente edital em conformidade com a Portaria 1.486, de 06 de junho de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca a Categoria econômica de condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínios de flats, condomínios de apart hotéis e village, com base territorial nos municípios de Camaçari, Candeias, Catu, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz/BA, para **Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato no dia 11/03/2023**, às 18:30 horas, na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 329, Loja 22, Empresarial Top Center, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.703-640, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato;
2. Rerratificação do Estatuto;
3. Outros assuntos de interesse da categoria.

Lauro de Freitas/BA, 14 de fevereiro de 2023.

**Carolino Salustiano Lopes**  
Presidente

<http://solarnova4.com.br>

**FOUR NOVA**

**REDUZA ATÉ 30% ↓**

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

Divulgue **aqui** sua  
Empresa

**JPL** JORNAL  
DE EDITAIS  
DO BRASIL

**Endereço Sede:**

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.  
Residencial Mansões Paraíso  
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

**Sócia Administradora**

Sandra Pereira

**Jornalista Responsável:**

Osmiro Capistrano da Costa  
Jornalista RG MTb 054.

**Assessora Sindical:**

Girlene Medeiros de Carvalho

**Coordenação de Comunicação Social**

Renato Rodrigues Borges

**CLASSIFICADOS****AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

REQUISITOS:  
HABILITAÇÃO CATEGORIA 'AB'.

ENVIAR CURRÍCULO PARA:

ATENDIMENTO@SINDIPUBLICO.ORG.BR  
OU  
(62) 98288-0302

**SINTRACOM – GOIÂNIA  
CONTRATA OFTALMOLOGISTA**

PARA ATENDER EM SUA SEDE,  
1 (UMA) VEZ POR SEMANA DAS 08:00H ÀS 12:00H.

SALÁRIO A COMBINAR.  
INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO  
NÚMERO: 62 3212-3377  
DE SEG A SEXTA DAS 08:00H ÀS 12:00H.

**LEILÃO  
MASSA  
FALIDA  
ENCOL**

**Apartamento  
duplex  
(cobertura)**

Ed. Verlaine - SQN310  
Brasília-DF

**430** m<sup>2</sup>  
de área  
privativa

Finaliza dia **03/03/2022 às 14h30min**

Leia o edital no site:  
[teleslimaleiloes.com.br](http://teleslimaleiloes.com.br)



# JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

## CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL

### BALANÇOS:

✓ S/A e COOPERATIVAS

### EDITAIS

✓ AVISOS

✓ ATAS

✓ ABANDONO DE EMPREGO

✓ COMUNICADOS

✓ EXTRAVIO EM GERAL



## Divulgue aqui a sua empresa

SOLICITE SEU  
ORÇAMENTO



62. 9 9926-2668



JPLbrasil.com



editaisgo@gmail.com

**JPL** JORNAL  
DE EDITAIS  
DO BRASIL



Certificado  
Digitalmente

Jornal especializado na vinculação de matérias e  
publicidade legal para todo o território brasileiro.